



CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.664, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exclui o nome do CB PM RE 08879-9 DEIVIDSON CAVALCANTE SEIXAS, constante do inciso XV, do artigo 1º, do Decreto nº 23.637, de 7 de fevereiro de 2019 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica excluído do inciso XV, do artigo 1º, do Decreto nº 23.637, de 7 de fevereiro de 2019, que “Cede Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, o nome do CB PM RE 08879-9 DEIVIDSON CAVALCANTE SEIXAS.

Art. 2º. Fica sem efeito os termos do Decreto nº 23.651, de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 18/02/2019, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4717112** e o código CRC **FF640379**.